



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

APROVADO

Em 2.ª Discussão e Votação
EM SESSÃO DO DIA 06/10/75

RESOLUÇÃO Nº 07/75.

Sumula:- Dá redação final ao projeto de lei Nº 19/75,-
que, autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio/
com Fundo de assistência ao Trabalhador Rural.-

Abelardo Xavier de Macedo, presidente da Câmara Municipi-
pal de Naviraí - Mt., faz saber que, este poder Legis-
lativo Municipal, aprovou a seguinte lei:

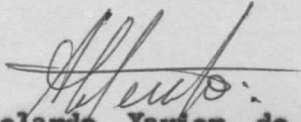
Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal,-
autórizado a assinar Convênio entre o Município de Naviraí e o Fundo/
de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural, entidade autárquica/
vinculada ao Ministério da previdência e Assistência Social, para -/-
prestação de assistência Odontológica aos beneficiários do Programa -
de Assistência ao Trabalhador Rural - PRO-RURAL.

§ único - Os termos do Convênio a ser firmado, serão de acor-
do com o modelo padrão anexo.

Artigo - 2º - Para o cumprimento da clausula quarta do convênio a ser firmado na/
forma do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ce-
lebrar contrato com cirurgião-dentista residente e exercente da -
profissão nesta Cidade, mediante pre-seleção, adjudicando aquele que/
melhor acudir o interesse da municipalidade, dentro das normas/
e condições estabelecidas no Convênio.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as /
disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato -//
Grosso, em 06 de Outubro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

APROVADO

Em 2.ª Discussão e Votação
EM SESSÃO DO DIA 06/10/75

RESOLUÇÃO Nº 07/75.

Sumula:- Da redação final ao projeto de lei Nº 19/75, que, autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Fundo de assistência ao Trabalhador Rural.-

Abelardo Xavier de Macedo, presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., faz saber que, este poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei:

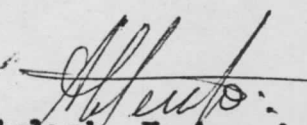
Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizada a assinar Convênio entre o Município de Naviraí e o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural, entidade autárquica/vinculada ao Ministério da previdência e Assistência Social, para prestação de assistência Odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural - PRO-RURAL.

§ único - Os termos do Convênio a ser firmado, serão de acordo com o modelo padrão anexo.

Artigo - 2º - Para o cumprimento da cláusula quarta do convênio a ser firmado na forma do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com cirurgião-dentista residente e exercente da profissão nesta Cidade, mediante pre-seleção, adjudicando aquele que melhor acudir o interesse da municipalidade, dentro das normas e condições estabelecidas no Convênio.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente.